



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 19 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0956/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.02/2026

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Ovos de Páscoa (chocolate ao leite e tipo vegano), com personalização de embalagem, destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Jacarezinho/PR, conforme Termo de Referência. do Edital

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 158.433,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Lote.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 25/02/2026.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 09/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 09/03/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramis.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 24 de fevereiro de 2026.

Ana Paula Formagio
Diretora Departamento Licitações

LEI Nº 4788/2026

(Projeto de Lei do Legislativo 1/2026)

Lei nº. 4.788/2026
de 18 de março de 2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção de sistema eletrônico de controle de frequência com identificação biométrica pelas empresas terceirizadas contratadas Poder Público Municipal de Jacarezinho/PR, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecida a obrigatoriedade, como condição para celebração, manutenção e renovação de contratos administrativos de prestação de serviços com o Poder Público Municipal, de que a contratada implante e mantenha, às suas expensas, sistema eletrônico de controle de frequência com identificação biométrica para os trabalhadores terceirizados que atuem em serviços públicos municipais.

§ 1.º O disposto no “caput” deste Artigo se aplica aos contratos vigentes, que serão aditivados ou encerrados, cabendo ao Contratante conceder eventual reequilíbrio econômico-financeiro para custear sua implementação.

§ 2.º Fica o Poder Público Municipal obrigado a incluir nas próximas contratações de mão de obra terceirizada a exigência do controle de ponto eletrônico para dar cumprimento à presente Lei.

§ 3.º O sistema de controle eletrônico deverá assegurar a marcação de horários de entrada, saída, intervalos e retornos, com identificação biométrica individual de cada empregado, admitida a realização do registro por meio de dispositivo celular ou smartphone, com uso de tecnologia de geolocalização, garantindo-se, em qualquer hipótese, a veracidade, a integridade e a segurança dos registros.

§ 4.º Para fins de validade e conformidade técnica, o sistema deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao registro eletrônico de ponto, incluindo aquelas previstas na legislação trabalhista e normas correlatas (como as definidas pelo Ministério do Trabalho e pela Portaria 671, de 8 de novembro de 2021).

§ 5.º As empresas contratadas ficam ainda obrigadas a integrar o sistema de controle eletrônico por meio de relatórios que possam ser auditados pelo Município ou pelos órgãos de controle.

Art. 2.º O não cumprimento das obrigações previstas nesta Lei constitui inadimplência contratual, sujeitando a empresa contratada às penalidades previstas no edital e no contrato administrativo, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 3.º As empresas deverão enviar ao ente contratante e ao Poder Legislativo Municipal, para fins de acompanhamento e fiscalização, até o 5.º (quinto) dia útil de cada mês, a relação atualizada dos trabalhadores terceirizados, contendo, no mínimo:

- I – o nome completo do trabalhador terceirizado;
- II – o local de exercício de suas atividades;
- III – a carga horária;
- IV – os registros mensais de frequência;
- V – os relatórios de geolocalização, em caso de registro por meio de dispositivo celular.

Art. 4.º A Administração Pública Municipal deverá publicar, mensalmente e de forma atualizada no Portal da Transparência, a relação dos trabalhadores terceirizados mencionada no Artigo 3.º, com os dados referidos nos incisos I a III.

§ 1.º A publicação deverá ser disponibilizada em formato de fácil acesso e consulta pública, permitindo a geração de arquivo digital com os dados publicados.

§ 2.º Os dados publicados deverão observar as normas de proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, assegurando a segurança, finalidade legítima e proporcionalidade da informação divulgada ao público.

Art. 5.º Nos contratos celebrados pelo Poder Público Municipal, deverá constar cláusula específica que estabeleça a obrigatoriedade de cumprimento das disposições desta Lei, sob pena de sanções administrativas, multas e rescisão contratual.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4779/2026

(Projeto de Lei do Executivo 27/2026)

Lei nº. 4.779/2026
de 18 de março de 2026

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, a Ação abaixo especificada:

Programa 0023 – Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Ação 5.021 – Aquisição de um Veículo Modelo Micro-ônibus 0 Km

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício

AÇÃO

PROGRAMA: 0023 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
5.021 - Aquisição de um Veículo Modelo Micro-ônibus 0 Km	F.M.D.C.A.	Projeto	Veículos	Unidade	2026	1	423.859,64
FUNÇÃO 08 - Assistência Social							
SUBFUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
TOTAL DO PPA							423.859,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Proteção Integral à Criança e ao Adolescente				
02. Objetivos Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as políticas públicas dos direitos das crianças e adolescentes; transferência de recursos financeiros para entidades não governamentais de assistência às crianças e adolescentes em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA.				
03. Público-Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1		07. Quantidade de Ações 1		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 423.859,64
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4780/2026

(Projeto de Lei do Executivo 28/2026)

Lei nº. 4.780/2026
de 18 de março de 2026

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	Meta	Valores
Objetivos		Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as políticas públicas dos direitos da criança e do adolescente; transferência de recursos financeiros para entidades não governamentais de assistência às crianças e adolescentes em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA.		
Ação	5.021	Aquisição de um Veículo Modelo Micro-ônibus 0 Km	1	423.859,64
		Recursos Vinculados		423.859,64

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4781/2026

(Projeto de Lei do Executivo 29/2026)

Lei nº. 4.781/2026
de 18 de março de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 423.859,64 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais sessenta e quatro centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1030	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
PROGRAMA	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROJETO	5.021	Aquisição de um Veículo Modelo Micro-ônibus 0 Km	
DOTAÇÃO		1030.0824300235.021	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – Fonte: 36061 – Deliberação 014/2025-CEDCA/PR – Investimentos – Exercícios Anteriores	423.859,64
TOTAL DO CRÉDITO			423.859,64

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

6061	Deliberação 014/2025-CEDCA/PR – Investimentos	423.859,64
TOTAL		423.859,64

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4782/2026

(Projeto de Lei do Executivo 30/2026)

Lei nº. 4.782/2026
de 18 de março de 2026

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, a Ação abaixo especificada:

Programa 0021 – Proteção Social Básica

Ação 1.460 – Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício

AÇÕES

PROGRAMA: 0021 - Proteção Social Básica

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.460 - Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Fundo Municipal de Assistência Social	Projeto	Edificação Construída	Metros Quadrados	2026	93,00	463.095,61
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social SUBFUNÇÃO: 245 - Serviços Socioassistenciais							
TOTAL DO PPA							463.095,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Proteção Social Básica			
02. Objetivos Proteção Social às famílias em situação de vulnerabilidade e desenvolver ações voltadas ao atendimento do público-alvo de assistência social, no eixo de Proteção Social Básica; subvencionar entidades não governamentais de assistência às famílias em situação de risco cadastradas no CMAS.			
03. Público-Alvo População do Município			
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social			
05. Natureza Temporária			
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 463.095,61
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES			
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4783/2026

(Projeto de Lei do Executivo 31/2026)

Lei nº. 4.783/2026
de 18 de março de 2026

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa	0021	Proteção Social Básica	Meta	Valores
Objetivos		Proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade e desenvolver ações voltadas ao atendimento do público-alvo de Assistência Social, no eixo de Proteção Social Básica; subvencionar entidades não governamentais de assistência às famílias em situação de risco cadastradas no CMAS.		
Ação	1.460	Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS		93 m²
		Recursos Vinculados	439.940,82	
		Recursos Livres	23.154,79	463.095,61

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4784/2026

(Projeto de Lei do Executivo 32/2026)

Lei nº. 4.784/2026
de 18 de março de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 463.095,61 (quatrocentos e sessenta e três mil noventa e cinco reais sessenta e um centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
PROGRAMA	0021	Proteção Social Básica	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	245	Serviços Socioassistenciais	
PROJETO	1.460	Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
DOTAÇÃO		1010.0824500211.460	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 6076 – Convênio 2020/2025-SECID – Ampliação do CRAS da Vila São Pedro – Exercício Corrente	439.940,82
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	23.154,79
TOTAL DO CRÉDITO			463.095,61

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários	23.154,79
TOTAL		23.154,79

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.2.2.99.0.1.1.36.00.00.00.00 - 535	Convênio 2020/2025-SECID – Ampliação do CRAS da Vila São Pedro	439.940,82
TOTAL		439.940,82

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 - 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4785/2026

(Projeto de Lei do Executivo 33/2026)

Lei nº. 4.785/2026
de 18 de março de 2026

"Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo "Programas de Governo", constante da Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, a Ação abaixo especificada:

Programa 0011 – Esporte e Lazer

Ação 1.463 – Reforma do Ginásio de Esportes Cássio Arantes Pereira

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício

AÇÕES

PROGRAMA: 0011 - Esporte e Lazer

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.463 - Reforma do Ginásio de Esportes Cássio Arantes Pereira	Gabinete do Secretário	Projeto	Obra Construída/ Ampliada	m²	2026	3.760	485.000,00
FUNÇÃO 27 - Desporto e Lazer SUBFUNÇÃO 812 - Desporto Comunitário							
TOTAL DO PPA							485.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Esporte e Lazer				
02. Objetivos Melhorar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no Município; proporcionar à comunidade acesso ao esporte, com vistas à melhoria na qualidade de vida; promover e viabilizar a participação de atletas locais nas diversas modalidades de competições esportivas a nível regional, estadual e nacional.				
03. Público-Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Esportes				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1		07. Quantidade de Ações 1		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 485.000,00
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4786/2026

(Projeto de Lei do Executivo 34/2026)

Lei nº. 4.786/2026
de 18 de março de 2026

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
ÓRGÃO	1600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Programa	0011	ESPORTE E LAZER		Meta	Valores
Objetivos		Melhorar a infraestrutura esportiva, visando oferecer melhores condições para a prática de esportes no Município; proporcionar à comunidade acesso ao esporte com vistas à melhoria na qualidade de vida; promover e viabilizar a participação de atletas locais nas diversas modalidades de competições esportivas a nível regional, estadual e nacional.			
Ação	1.463	Reforma do Ginásio de Esportes Cássio Arantes Pereira		3.760 m²	485.000,00
		Recursos Próprios	1.311,60		
		Recursos Vinculados	483.688,40		485.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4787/2026

(Projeto de Lei do Executivo 35/2026)

Lei nº. 4.787/2026
de 18 de março de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	1600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
UNIDADE	1610	Gabinete do Secretário	
PROGRAMA	0011	Esporte e Lazer	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário	
PROJETO	1.463	Reforma do Ginásio de Esportes Cássio Arantes Pereira	
DOTAÇÃO		1610.2781200111.463	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	1.311,60
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 6081 – Contrato de Repasse 983237/2025/MESP/CAIXA – Reforma do Ginásio de Esportes – Exercício Corrente	483.688,40
TOTAL DO CRÉDITO			485.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	1.311,60
TOTAL		1.311,60

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.12.00.00.00.00 - 646	Contrato de Repasse 983237/2025/MESP/CAIXA - Reforma do Ginásio de Esportes	483.688,40
TOTAL		483.688,40

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2026.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11174/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.766 de 17 de março de 2026 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
PROGRAMA	0021	Proteção Social Básica	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	245	Serviços Socioassistenciais	
PROJETO	1.457	Transferência Financeira a Entidades Privadas sem fins Lucrativos – Emenda Impositiva Individual 5/2025.9 – Vereador JOSÉ ANTONIO COSTA	
DOTAÇÃO		1020.0824500211.457	
NATUREZA	4.4.50.42.00	Auxílios – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824500212.393	
3.3.50.43.00	5462	Subvenções Sociais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2025.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11175/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.772 de 17 de março de 2026 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 290.351,66 (duzentos e noventa mil trezentos e cinquenta e um reais sessenta e seis centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	0010	Fomento às Atividades Culturais e Turísticas	
PROJETO	1.459	Aquisição de um Veículo Tipo Van 0 Km	
DOTAÇÃO		1510.1339200101.459	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 6075 - Convênio 2021/2025/SECID – Aquisição de Veículo Tipo Van – Exercício Corrente	290.351,66
TOTAL DO CRÉDITO			290.351,66

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º., incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.2.2.99.0.1.35.00.00.00 - 643	Transferência de Convênio 2021/2025/SECID – Aquisição de Veículo Tipo Van	290.351,66
TOTAL		290.351,66

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2025.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11176/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.778 de 17 de março de 2026 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.040.735,57 (seis milhões quarenta mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.465	Implantação de Redes de Galerias de Águas Pluviais no Bairro Aeroporto	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.465	
		Obras e Instalações – Fonte: 6077 – Convênio 216/2025 – IAT – Drenagem e Galerias de Águas Pluviais – Exercício Corrente	
NATUREZA	4.4.90.51.00		6.040.735,57
TOTAL DO CRÉDITO			6.040.735,57

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.2.2.99.0.1.37.00.00.00 – 649	Convênio 216/2025 – IAT – Drenagem e Galerias de Águas Pluviais	6.040.735,57
TOTAL		6.040.735,57

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2025.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11177/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.772 de 17 de março de 2026 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.281,67 (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	0010	Fomento às Atividades Culturais e Turísticas	
PROJETO	1.459	Aquisição de um Veículo Tipo Van 0 Km	
DOTAÇÃO		1510.1339200101.459	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	15.281,67
TOTAL DO CRÉDITO			15.281,67

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º., incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	15.281,67
TOTAL		15.281,67

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2025.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11178/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.775 de 17 de março de 2026 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0009	Educação Básica Para Todos	
PROJETO	1.464	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
DOTAÇÃO		0810.1236100091.464	
		Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	3.250,00
NATUREZA	4.4.90.52.00		
TOTAL DO CRÉDITO			3.250,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	3.250,00
TOTAL		3.250,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2025.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11179/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.775 de 17 de março de 2026 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE	10	Gabinete da Secretária	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0009	Educação Básica Para Todos	
PROJETO	1.464	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
DOTAÇÃO		0810.1236100091.464	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 156 – Convênio 202512173/2025 – SEED – Equipamentos – Exercícios Anteriores	61.750,00
TOTAL DO CRÉDITO			61.750,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

156	Convênio 202512173/2025-SEED – Equipamentos	61.750,00
TOTAL		61.750,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2025.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11180/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.769 de 17 de março de 2026 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.499.914,10 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e quatorze reais dez centavos) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	19	Ciência e Tecnologia	
SUBFUNÇÃO	571	Desenvolvimento Científico	
PROGRAMA	0026	Indústria, Comércio, Serviços e Inovação	
PROJETO	1.409	Fortalecimento de Ambientes de Inovação Regionais – Equipamentos	
DOTAÇÃO		1310.1957100261.409	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 36049 – Termo de Convênio 003/2024 – Ambientes de Inovação Regionais – Exercícios Anteriores.	749.915,08
ATIVIDADE	2.343	Fortalecimento de Ambientes de Inovação Regionais – Materiais	
DOTAÇÃO		1310.1957100262.343	
NATUREZA	3.3.90.30.00	Material de Consumo – Fonte: 36049 – Termo de Convênio 003/2024 – Ambientes de Inovação Regionais – Exercício Corrente	749.999,02
TOTAL DO CRÉDITO			1.499.914,10

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

6049	Termo de Convênio 003/2024	1.499.914,10
TOTAL		1.499.914,10

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2025.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11181/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.769 de 17 de março de 2026 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.048,19 (cento e vinte e oito mil quarenta e oito reais e dezenove centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	19	Ciência e Tecnologia	
SUBFUNÇÃO	571	Desenvolvimento Científico	
PROGRAMA	0026	Indústria, Comércio, Serviços e Inovação	
ATIVIDADE	2.343	Fortalecimento de Ambientes de Inovação Regionais – Materiais	
DOTAÇÃO		1310.1957100262.343	
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres)	
		– Exercício Corrente	
NATUREZA	3.3.90.40.00		128.048,19
TOTAL DO CRÉDITO			128.048,19

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	128.048,19
TOTAL		128.048,19

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2025.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3400 – 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11182/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nº. 4.763 de 17 de março de 2026 e 4.737 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
PROGRAMA	0021	Proteção Social Básica	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição	
PROJETO	1.410	Construção do Restaurante do Povo no Bairro Aeroporto	
DOTAÇÃO		1010.0830600211.410	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3501 – Receita de Alienação de Ativos – Exercícios Anteriores	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			50.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

501	Receita de Alienação de Ativos	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2025.

Antônio Neves Neto
Prefeito em Exercício